



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR 001/2025 de 29 de abril de 2025.

Altera a alíquota de ISSQN do item 1 - Serviços de informática e congêneres da Lei Municipal nº 024/2017- Código Tributário Municipal, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os serviços previstos no item 1 da Lista de Serviços Sujeitos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, constante no Código Tributário Municipal, Lei Municipal nº 024/2017, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Item	Descrição	Alíquota
1	Serviços de informática e congêneres	-
1.01	Análise e desenvolvimento de sistemas	2,5%
1.02	Programação	2,5%
1.03	Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres	2,5%
1.04	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres	2,5%
1.05	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.	2,5%
1.06	Assessoria e consultoria em informática;	2,5%
1.07	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados	2,5%
1.08	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas	2,5%
1.09	Disponibilização, sem sessão definitiva, de conteúdo de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdo pelos prestadores de Serviços de Acesso Condicionado, que trata a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).	2,5%

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

João Lisboa - MA, 29 de abril de 2025.


Fábio Vale de Holanda
Prefeito Municipal